



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 41ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 40ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO
ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015, o juiz Ademar Aires divergiu para desaprovar as contas e pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Após a juíza Ângela Haonat votar acompanyo a divergência aberta pelo juiz Ademar Aires, para desaprovar as contas e fixar a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, devendo, ainda, o partido recolher junto ao Tesouro Nacional a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 14 da Resolução TSE n.º 23.432/2014. A Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 9.5.18-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO CRIMINAL Nº 41-62.2011.6.27.0020 - AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL - ART. 11, III, DA LEI 6.091/74

ORIGEM: PEIXE-TO (20ª ZONA ELEITORAL - PEIXE)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: DENNES DE SENA FERREIRA

ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO - OAB/TO 826

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento. Adiado o julgamento para a sessão do dia 22/05/2018, às 10 horas.

RECURSO ELEITORAL Nº 350-95.2016.6.27.0024 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR ELEITO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: ARAGUACEMA-TO (24ª ZONA ELEITORAL - ARAGUACEMA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "ARAGUACEMA NÃO PODE PARAR"

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: JOSÉ LUIS MARTINS MARINHO

ADVOGADA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES - OAB/TO 1227

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento. Adiado o julgamento para a sessão do dia 22/05/2018, às 10 horas.

RECURSO ELEITORAL Nº 790-39.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - CARGO - VEREADOR - CAMPANHA ELEITORAL MUNICIPAL - PALMEIRAS DO TOCANTINS - 9º ZE/TO (TOCANTINÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: EDMILSON FARIAS DE ALENCAR

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ - OAB/TO 5384

ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO - OAB/TO 7939

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. These signatures likely represent the parties involved in the case and the judge, as indicated by the text above.

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 77-28.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO, DIRETÓRIO ESTADUAL TOCANTINS

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A

INTERESSADO: JAIME CAFÉ DE SÁ, PRESIDENTE DO PSDB/TO

INTERESSADO: MARIA TERESA ROCHA, TESOUREIRA DO PSDB/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600086-33.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS" (PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE" (PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: o relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da chapa majoritária da coligação "A Verdadeira Mudança" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos Carlos Enrique Franco Amastha para concorrer ao cargo de governador, sob o número 40, com a opção de nome Carlos Amastha, bem como do candidato Célio Moura, para concorrer ao cargo de vice-governador do estado do Tocantins. Em seguida o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, pela procedência das impugnações quanto ao descumprimento da desincompatibilização prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal de 1988, por parte do candidato Carlos Enrique Franco Amastha, e pelo indeferimento do requerimento de registro de candidatura do candidato Carlos Enrique Franco Amastha ao cargo de Governador pela COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA", (PT/PTB/PODE/PSB/PC do B), nas Eleições Suplementares 2018. Vencido o relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600087-18.2018.6.27.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - VICE-GOVERNADOR-- ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CELIO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE OAB/TO 4792

ADVOGADA: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/TO 4613

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB/TO 2135-B

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

ADVOGADA: LARISSA PEIGO DUZZIONI OAB/TO 6115

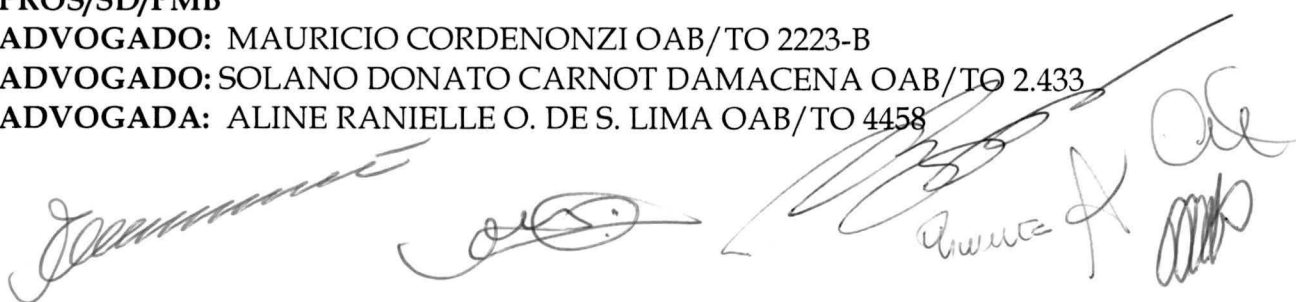
ADVOGADA: CLÁUDIA LOHANY NUNES OAB/TO 7881

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR/PPL/PROS/SD/PMB)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA OAB/TO 2.433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE O. DE S. LIMA OAB/TO 4458

The block contains several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a long, flowing signature. In the center, there is a circular signature. On the right, there are several distinct signatures, including one that appears to be 'Rubem Ribeiro' and another that looks like 'Agenor Alexandre da Silva'.

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"
(PDT/PSD/AVANTE/PEN/PSC)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO OAB/TO 7411-A

ADVOGADO: ROGER MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO OAB/TO 4734

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES OAB/TO 5574

IMPUGNANTE: MARLON JACINTO REIS - CANDIDATO

ADVOGADO: RAFAEL MARTINS ESTORILIO OAB/TO 47.624

ADVOGADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO NETO OAB/TO 7048

IMPUGNANTE: COLIGAÇÃO "GOVERNO DE ATITUDE"
(PHS/PP/DEM/PTC/PMN/PRB/PPS)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS OAB/TO 5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI OAB/TO 2025

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE OAB/TO 4399/B

IMPUGNANTE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: NILE WILLIAN FERNANDES HAMDY OAB/TO 8.595

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela improcedência das impugnações aos registros de candidaturas ofertadas nos autos e, de consequência, pelo deferimento do registro da Chapa Majoritária da Coligação "A VERDADEIRA MUDANÇA" composta pelo PT, PTB, PODE, PSB e PC do B, composta pelos candidatos CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA para concorrer ao cargo de GOVERNADOR, sob o número 40, com a opção de nome CARLOS AMASTHA, bem como do candidato CÉLIO MOURA, para concorrer ao cargo de VICE-GOVERNADOR do Estado do Tocantins. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do impugnante, Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nile Willian Fernandes Hamdy. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Governo de Atitude, Dr. Juvenal Klayber Coelho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação Reconstruindo o Tocantins, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento Filho. Sustentação oral pelo advogado da impugnante, Coligação A Vez dos Tocantinenses, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado da Impugnada/Requerente, Coligação A Verdadeira Mudança, Dr. Leandro Manzano Sorroche. Sustentação ora pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 14.5.2018-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, julgar improcedentes as impugnações e deferir o pedido de registro do candidato Célio Alves de Moura ao cargo de Vice-Governador pela COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA", (PT/PTB/PODE/PSB/PC do B), nas Eleições Suplementares 2018. Vencido o juiz Ademar Aires da Silva.

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600088-03.2018.6.27.0000 - DRAP-
PARTIDO/COLIGAÇÃO**

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOANTINENSES" (PR, PPL, PROS, SD, MDB)

CANDIDATO: VINCENTE ALVES DE OLIVEIRA, CARGO DE GOVERNADOR.

CANDIDATO: DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO, CARGO DE VICE-GOVERNADOR.

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar regular o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários - DRAP apresentado pela COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR /PPL /PROS /SD /PMB), e declará-la habilitada a participar das eleições aos cargos de Governador e Vice-Governador nas Eleições Suplementares 2018.

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600089-85.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR /PPL /PROS /SD /PMB)

CANDIDATO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA- CANDIDATO CARGO GOVERNADOR

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433, MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB/TO 4458 E HOMES DA MOTA SOARES - OAB/TO 982

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o registro de candidatura de VICENTE ALVES DE OLIVEIRA para concorrer ao cargo de Governador com o n° 22 e nome para urna VICENTINHO, pela COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR /PPL /PROS /SD /PMB).

REGISTRO DE CANDIDATURA N° 0600091-55.2018.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

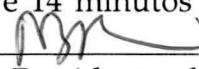
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR /PPL /PROS /SD /PMB)

CANDIDATO: DIVINO JUNIOR DO NASCIMENTO, Cargo Vice-Governador

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433, MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B E ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB/TO 4458

PRE: ALVARO LOTUFO

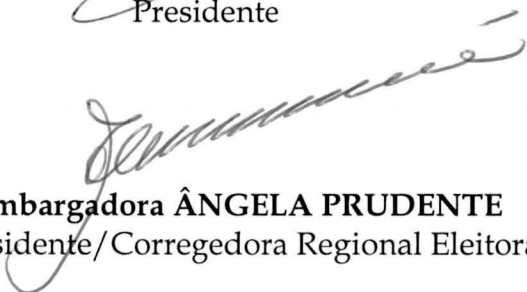
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o registro de candidatura de DIVINO JÚNIOR DO NASCIMENTO para concorrer ao cargo de Vice-Governador com o n° 22 e nome para urna DIVINO BETHÂNIA JR, pela COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES" (PR /PPL /PROS /SD /PMB).

Lidos e publicados em sessão os acórdãos nº 0600087-18.2018.6.27.0000, 0600086-33.2018.6.27.0000, 0600088-03.2018.6.27.0000, 0600089-85.2018.6.27.0000 e 0600091-55.2018.6.27.0000. Antes do término da sessão, o juiz Agenor Alexandre, Ouvidor Regional Eleitoral, informou aos membros da Corte que o projeto "Audiências Públicas - A Lei de Acesso à Informação e o Exercício de Cidadania da Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Tocantins" foi pré-selecionado para participar o prêmio INOVARE/2018. O senhor Presidente parabenizou o Ouvidor e informou também que outros projetos do Tribunal foram pré-selecionados para o prêmio INOVARE/2018 (Agentes da democracia formação de eleitores e político do futuro - EJE, Gestão do Processo Eleitoral no Estado do Tocantins e Inclusão Sócio-política dos Povos Indígenas do Tocantins). Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 14 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 16 de maio de 2018.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA





Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral